

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO CÂMARA MUNICIPAL

LEIN. 1.600

DE, 10 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina "Rua Estevão Barbosa da Cruz", a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como "Rua Projetada J".

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, inciso V e art. 49, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art.** 1º A "Rua Projetada J", localizada no Loteamento Monte Cristo, passa a denominar-se "Rua Estevão Barbosa da Cruz", conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edmissa Lucas Rachel
Presidente da Câmara Municipal